

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 21 DE MARÇO DE 2022 - REFERENTE AO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE
GEOGRAFIA LICENCIATURA IETU/XINGUARA**

Define e regulamenta os procedimentos necessários à organização e sistematização do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório no Curso de Geografia – Licenciatura do Instituto de Estudos do Trópico Úmido da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa em conformidade com a Legislação Federal, Lei 11.788 de 25.09.08, a Resolução nº 2 de 1º de Julho de 2015, o Regulamento de Ensino da Graduação da Unifesspa - Resolução nº 002 de 08 de janeiro de 2014 e a Resolução do CONSEPE/Unifesspa. nº 016, de 12 de agosto de 2014 que dispõem sobre a definição, classificação e regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução estabelece os procedimentos necessários à sistematização do Estágio Curricular Supervisionado no curso de Geografia – Licenciatura do Instituto de Estudos do Trópico Úmido da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa.

**CAPÍTULO II
DA CONCEPÇÃO DE ESTÁGIO**

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado está regulamentado nos termos da Legislação Federal, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes.

Parágrafo único. Os cursos de Formação de Professores da Educação Básica são regulamentados também pelo Parecer da Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 que orienta quanto aos procedimentos e a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 3º Conforme o Art. 13 da Resolução nº 2, de 10 de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de

segunda licenciatura) e para a formação continuada, § 6º, “o estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico”.

Art.4º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no curso de Licenciatura em Geografia de Xinguara segue, portanto, a concepção de estágio proposto pela Legislação Federal - Lei 11.788, de 25.09.08, Art. Iº que pressupõe o “estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”

§ 1º O estágio faz parte do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 5º O Estágio, de acordo com o Regulamento de Ensino da Graduação da Unifesspa, Resolução nº 002 de 08 de janeiro de 2014, no art. 74, e a Resolução do CONSEPE/Unifesspa, Nº 016, de 12 de agosto de 2014, no art. 11, estabelecem respectivamente como objetivos do estágio curricular:

I - Possibilitar a ampliação de conhecimentos teóricos aos discentes em situações reais de trabalho;

II - Proporcionar aos discentes o desenvolvimento de habilidades e o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico, por intermédio de atividades relacionadas com sua área de formação;

III - Desenvolver atividades e comportamentos adequados ao relacionamento sócio-profissional.

IV - A aplicação e a ampliação dos conhecimentos próprios da sua formação profissional;

V - A percepção da realidade do seu meio profissional e social e o desenvolvimento da sua capacidade crítica;

VI - A autonomia intelectual pela aproximação entre a formação acadêmica e a formação profissional;

VII - O desenvolvimento de habilidades e atitudes necessárias à aquisição das competências profissionais e humanísticas;

VIII - O desenvolvimento do senso de responsabilidade e compromisso com sua carreira profissional.

Art. 6º O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório constitui-se em atividades de aprendizagem profissional, social e cultural, ofertadas ao estagiário, mediante a observação, participação e envolvimento em situações que demandem resoluções teórico-práticas, seja intervindo ou interpretando modos de agir na área específica de estudo/trabalho.

Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado, somente será desenvolvido em instituições e espaços formativos que tenham condições de propiciar experiências práticas na área de formação específica.

Art. 8º. De acordo com a Legislação Federal, Lei 11.788. de 25.09.08, art. 3º, “o estágio, tanto na hipótese do § 1º do Art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos”:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino ([Anexo I](#))

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

CAPÍTULO III

DA CARGA HORÁRIA E NÍVEIS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 9º De acordo com a Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, Art. 13, a carga horária mínima para as atividades de estágio são 400 horas, conforme o disposto no § Iº, IIº “400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição”.

Art. 10º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Geografia do Instituto de Estudo do Trópico Úmido, de acordo com a Matriz Curricular, que consta do Projeto Pedagógico do Curso, possui uma carga horária de 408 (quatrocentas e oito) horas, tendo início no sexto período do curso e será realizado em escolas de Educação Básica do município de Xinguara conveniadas com a Universidade

Federal do Sul e Sudeste do Pará, sendo dividido em 3 (três) componentes curriculares: Estágio docente I - Estágio docente II - Estágio docente III executando-se, no que confere a sua carga-horária, de acordo com a seguinte organização:

Estágio docente I - (136 horas);
Estágio docente - II (136 horas);
Estágio docente - III (136 horas).

Art. 11º O Estágio Curricular Supervisionado do curso de Geografia - Licenciatura visa proporcionar ao futuro professor de Geografia observação, análise, intervenção e prática na realidade de sua profissão. Assim, o mesmo está estruturado em:

a) **Estágio Docente I** (6º período): relativo à observação e à prática docente nos anos finais (6º ao 9º anos) do Ensino Fundamental II. O discente realizará atividades de observação referentes à infraestrutura da escola, a documentos pedagógicos (Projeto Político Pedagógico), a questões referentes ao cotidiano escolar. Também realizará observação de aulas ministradas pelo supervisor do estágio, realização de atividades e experimentações que envolvam a pesquisa, o planejamento, à elaboração e o desenvolvimento de práticas docentes relacionadas as competências e habilidades do Ensino Fundamental.

b) **Estágio Docente II** (7º período): relativo à observação e à prática docente no Ensino Médio (1º ao 3º anos). O discente realizará atividades de observação referentes à infraestrutura da escola, a documentos pedagógicos (Projeto Político Pedagógico), a questões referentes ao cotidiano escolar. Também realizará observação de aulas ministradas pelo supervisor do estágio, realização de atividades e experimentações que envolvam a pesquisa, o planejamento, à elaboração e o desenvolvimento de práticas docentes relacionadas as competências e habilidades no Ensino Médio.

c) **Estágio Docente III** (8º período): relativo à observação e experimentação em espaços educativos contemplando as diferentes modalidades previstas na legislação educacional, como Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Quilombola, Educação à Distância, Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Ambiental e Estudos Amazônicos. O acadêmico do curso de Geografia - Licenciatura realizará estudos teóricos e práticos referentes a atividades de observação e práticas educativas que tratem da diversidade de sujeitos da educação tanto do ponto de vista da legislação quanto do ponto de vista pedagógico e teórico-metodológico. É importante ressaltar que a Resolução nº 016, de 12/08/2014, prevê, no art. 13 do capítulo V, que “[...] o estágio poderá ser realizado por meio de atividades em programas e projetos de extensão e de pesquisa ou em empreendimento de interesse social e comunitário, desde natureza urbana ou rural” (UNIFESSPA, 2014, p. 3). Nesse momento, o professor em formação tem contato com percursos formativos que versam a respeito da temáticas transversais e interdisciplinares. A intenção do Estágio Docente III é proporcionar ao professor em formação inicial encontros com situações reais de trabalho

que extrapolam o seu componente curricular específico de formação e o coloca em diálogo com estratégias e exercícios de reflexão sobre a construção do conhecimento que se dá através das diferentes modalidades presentes na legislação.

Parágrafo único. Casos excepcionais e/ou omissos serão tratados pela Coordenação de estágio e quando necessário, encaminhados para apreciação/aprovação do Colegiado do curso de Geografia.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 12º Conforme o capítulo VII, Art. 77º, do Regulamento de Ensino de Graduação da Unifesspa, Resolução nº 002 de 08 de janeiro de 2014, “o discente em Estágio Curricular Obrigatório ou Não Obrigatório será acompanhado por um docente do curso ao qual está vinculado e por um profissional da área ligado à Instituição concedente do Estágio”.

Art.13º O (a) docente responsável pela componente curricular de estágio supervisionado deverá acompanhar o desenvolvimento dos estudantes no estágio por meio de orientações, visitas ao campo de estágio, relatórios semestrais e demais trabalhos pertinentes à prática de Estágio Curricular Supervisionado.

Art.14º Conforme o Art. 8º do Regulamento de Ensino de Graduação da Unifesspa, Resolução nº 002 de 08 de janeiro de 2014, o Estágio Supervisionado obrigatório contará com a participação docente de duas formas:

I - mediante a supervisão, orientação e/ou acompanhamento individual do discente; estagiário;

II - mediante a supervisão, orientação e/ou acompanhamento simultâneo de um grupo de discentes estagiários.

CAPÍTULO V DO REGISTRO, DESENVOLVIMENTO E CAMPOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 15º A frequência do Estágio Curricular Supervisionado realizado na escola será registrado por um ficha de acompanhamento ([Anexo II](#)) e uma ficha avaliativa de regência ([Anexo III](#)) preenchido e assinado pelos profissionais responsáveis.

Art. 16º Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado, o estagiário deverá seguir o Plano de atividades do Estágio ([Anexo IV](#)), elaborado em acordo das 3 (três) partes, contendo atividades inerentes à formação específica, como também as orientações necessárias para a execução do estágio.

Art. 17º Em consonância com a Legislação Federal, Lei 11.788, de 25.09.08, capítulo IV, Art. 10º: “A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar”:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Art. 18º O registro do processo do estágio profissional supervisionado será o instrumento comprobatório de sua conclusão e considerado para encerramento do processo avaliativo.

§ 1º Esse registro deverá ser em forma de um relatório onde constará todo o desenvolvimento do estágio na escola, devidamente documentado e impresso (ou em outros formatos em comum acordo entre estudantes e professor(a)).

§ 2º Em conformidade com o Art.7º da Lei No 11.788, de 25 de setembro de 2008, o relatório de estágio deverá ser elaborado pelo(a) estudante ao final do cumprimento de cada um dos três períodos de estágio, respeitando o calendário escolar da Instituição de Ensino parceira, bem como o calendário acadêmico da Unifesspa.

§ 3º O relatório deve conter: i) informações sobre o período de observação; ii) informações sobre o período de planejamento e regência; e iii) uma auto-avaliação e avaliação do estágio, assim como anexar o plano de atividades, plano de aula da regência (*Anexo V*), avaliação do professor supervisor da escola, entre outros documentos solicitados pelo professor orientador supervisor de estágio (*Anexo VI*).

Art. 19º Os campos de estágio para cada período serão previamente escolhidos dentre aqueles com os quais a Unifesspa já tenha firmado convênio ou termo de cooperação/compromisso.

Art. 20º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será realizado no local da sede do Curso - Xinguara/PA – ou em outros espaços desde que respeitado o disposto no Art. 19º.

Art. 21º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório não poderá ser realizado por discentes quando em regime de exercício domiciliar, conforme o disposto no Regulamento de Ensino de Graduação da Unifesspa, resolução nº 002 de 08 de janeiro de 2014, Seção II, art. 42: “Não será concedido exercício domiciliar ao discente matriculado em atividade isolada e ao matriculado nas Atividades Curriculares de estágio curricular; pré-internato; internato; práticas laboratoriais ou ambulatoriais; ou naquelas cuja execução não possa ocorrer fora do ambiente da Unifesspa”.

Art. 22º Os estágios, conforme está disposto no Regulamento de Ensino de Graduação da Unifesspa, Resolução nº 002 de 08 de janeiro de 2014, capítulo V, art. 50: “por serem Atividades Curriculares de natureza prática, não poderão ser ofertados na forma de tutoria”.

CA P Í T U L O VI DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 23º De acordo com a Legislação Federal, Lei 11.788, de 25.09.08, capítulo II, art. 7º “São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos”:

I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso, conforme o disposto no capítulo II, Art. 8º da Legislação Federal, Lei 11.788, de 25.09.08.

Art. 24º Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, no que concerne ao seguro contra acidentes pessoais, está disposto na Resolução do CONSEPE/Unifesspa, nº 016, de 12 de agosto de 2014, capítulo V, Art. 16:

§1º - Considerando o Memorando Circular nº07/2016-DIPLAN/Unifesspa, de 03 de março de 2016, direcionado às Unidades Acadêmicas e Administrativas, que trata sobre “Novos Procedimentos sobre Seguro de Vida obrigatório na âmbito da Unifesspa” e “encaminhamentos da reunião do CONSEPE de 24/02/2016 (...) todos os alunos da graduação e pós-graduação desta Universidade Federal do Sul

e Sudeste do Pará encontram-se segurados (...) não sendo mais necessário, portanto, o envio de solicitação de Seguro de Vida por parte das Unidades Acadêmicas”. Feitas exceções, apenas, para os casos de alunos com vínculos inferiores a 12 dias com a Unifesspa e “alunos de outras Instituições de Ensino que, eventualmente, desenvolvam atividades didático-pedagógicas na Unifesspa”. No primeiro caso, portanto, o aluno deve aguardar formalização do Seguro entre Unifesspa e empresa seguradora e, no segundo, os alunos “devem ter os dados enviados até o dia 20 de cada mês, para a validade do Seguro iniciar no dia 12 do mês subsequente”.

§2º Para estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro será da Unifesspa.

CAPÍTULO VII DA PARTE CONCEDENTE

Art. 25º De acordo com a Legislação Federal, Lei 11.788, de 25.09.08, capítulo III, art. 9º “As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações”:

I - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ESTÁGIO E DOS PROFESSORES ORIENTADORES DO ESTÁGIO

Art. 26 A Coordenação de Estágio será exercida por um(a) professor(a) efetivo(a) do corpo docente do curso de Geografia, no período de 2 (dois anos), com alocação de 10 horas na carga horária para desenvolvimento das atividades inerentes à função, e terá as seguintes atribuições referentes ao Estágio:

- I** - Coordenar as ações que envolvam o Estágio Supervisionado; elaboração de documentos (termos de compromisso/ofícios, etc.), organizar os arquivos e pastas referentes à área;
- II** - Realizar os procedimentos necessários para a efetivação dos convênios de estágio e suas renovações;
- III** - Identificar os campos de estágio (escolas) que ofereçam as condições necessárias para a realização do Estágio Curricular Supervisionado, e realizar as respectivas parcerias, viabilizando a melhor forma de execução;
- IV** - Definir, conjuntamente com a subunidade, os professores que irão acompanhar o estágio;
- V** - Supervisionar e avaliar o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no curso de Geografia;
- VI** - Responder junto à PROEG, quando solicitado, acerca de informações sobre o Estágio Supervisionado.
- VII** - Assinar o termo de compromisso e plano de atividades de estágio. Na sua ausência, o documento poderá ser assinado pelo(a) diretor(a) da sub-unidade do curso do estagiário(a).

Art. 27º. São atribuições do(a) professor(a) orientador(a) de estágio:

- I** - Orientar o estagiário acerca da estruturação e funcionamento do Estágio Curricular Supervisionado;
- II** - Prestar assistência científica, técnica e pedagógica aos acadêmicos sobre o estágio;
- III** - Orientar e avaliar o processo de realização dos Estágios Curriculares nas instituições concedentes;
- IV** - Auxiliar o estagiário na identificação de oportunidades de projetos de intervenção e ação social;
- V** - Orientar as atividades do estágio, organizando-as em forma de relatório;
- VI** - Informar o estagiário quanto ao seu desempenho durante o estágio;
- VII** - Acompanhar e auxiliar a coordenação de estágio na elaboração de documentos próprios da área junto à turma e os documentos pertinentes ao campo de estágio;

VIII - Registrar, no sistema da instituição, dentro do prazo do calendário acadêmico a nota final obtida pelo estagiário nas atividades realizadas durante o estágio e a frequência;

IX - Informar acerca das irregularidades que porventura forem verificadas durante o estágio, para estudo de caso, correção e aplicação de penalidades, se necessário, resolvendo juntamente com a coordenação do curso, coordenador(a) de Estágio e os demais professores, os casos omissos nesta Resolução.

X- Acompanhar ou indicar um(a) professor(a) do corpo docente do curso para supervisionar ao menos uma das aulas de regência indicada no plano ensino do(a) estagiário(a).

XI - Ministras aulas teóricas referentes à preparação do(a) estagiário(a), conforme previsto no PPC do curso.

XII – Comparecer às reuniões e demais atividades de interesse do Estágio Supervisionado, quando convocado/a;

XIII - Visitar os campos de estágio sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO IX DAS FUNÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 28º O discente estagiário é integrante do corpo discente, devidamente matriculado no Componente Curricular de Estágio estabelecido pelo Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

Art. 29º São funções do discente estagiário:

I - Matricular-se no componente curricular de Estágio Supervisionado Obrigatório quando cumpridas as disciplinas pré-requisito;

II - Conhecer o(s) local(is) de estágio, relativo(s) à sua formação;

III - Apresentar-se ao local de estágio para cumprimento das atividades previstas no plano de atividades das respectivas disciplinas;

IV - Desempenhar com eficiência as atividades curriculares referentes ao estágio;

V - Cumprir presença e participação dentro da carga horária estabelecida no PPC, e em consonância com a instituição campo de Estágio, mediante cronograma apresentado previamente;

VI - Obedecer às normas e regulamentos vigentes nas organizações às quais esteja vinculado para cumprimento do estágio;

VII - Articular-se com o profissional responsável pela supervisão do estágio na unidade escolar, acordando horários, locais e as atividades que serão desenvolvidas ao longo do mesmo;

VIII - Manter o professor (a) orientador (a) do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório informado sobre o desenvolvimento do Estágio, e comunicá-lo, com brevidade, a respeito de qualquer eventualidade que possa afetar as suas atividades no Campo de Estágio.

IX - Comparecer com assiduidade às aulas no local das atividades do estágio, nos dias e horários previstos e combinados;

X - elaborar, desenvolver e avaliar as atividades das modalidades do Estágio Curricular Supervisionado, de acordo com as normas desse regulamento;

XI - assumir e atuar ativamente em todos os níveis do Estágio Curricular Supervisionado;

XII - cumprir as normas internas das instituições onde se realizará os estágios;

XIII - manter ética profissional em qualquer situação, e/ou atividade do estágio;

XIV - emitir parecer avaliativo, por meio de relatórios, quanto ao desenvolvimento das atividades dos níveis previstos no estágio;

XV - entregar o plano e o registro do relatório, na data determinada pela coordenação/professor do estágio, de acordo com a metodologia de apresentação de trabalhos científicos, além dos documentos comprobatórios a realização do estágio.

Parágrafo único: De acordo com artigo 3º da Lei nº 11.788/08, que determina a obrigatoriedade de acompanhamento efetivo por supervisor(a) da parte concedente do estágio, é vedado ao estagiário(a) substituir o professor(a) supervisor em suas atividades docentes, tais como ministrar aulas, preencher diários de classe, correções de avaliações e/ou exercer atividades meramente administrativas. O descumprimento deste requisito, ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso, fere os princípios da administração pública e da legislação trabalhista.

CAPÍTULO X DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 30º De acordo com a resolução nº 016, de 12 de agosto de 2014, capítulo VI, art. 22, “A avaliação do desempenho do estagiário deverá considerar, no mínimo, os seguintes critérios”:

- I** - Frequência às atividades do Estágio;
- II** - Cumprimento do Plano de Atividades;
- III** - Relatório semestral das atividades desenvolvidas nos três Estágios;

§ 1º - O desenvolvimento das atividades de estágio implicará também na observância dos seguintes elementos:

- I** - participação e/ ou realização das atividades;
- II** - desempenho;
- III** - assiduidade;
- IV** - pontualidade;
- V** - colaboração no trabalho em equipe;
- VI** - responsabilidade;
- VII** - planejamento e organização.
- VIII** - O cumprimento de 100% da carga horária de atividades práticas do Estágio realizadas no Campo de Estágio, e o limite de 25% de faltas nas atividades teórico-metodológicas, sendo que esta carga horária deverá ser repostada no campo de Estágio;

Art. 31º Para a verificação qualitativa e quantitativa da aprendizagem do discente no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório serão utilizados os instrumentos/mecanismos definidos no Projeto Pedagógico do Curso, bem como os critérios apresentados na definição a seguir:

- I** - EXC - Excelente - Conceitos nove a dez;
- II** - BOM - Bom - Conceitos sete - oito virgula nove;
- III** - REG - Regular - Conceitos cinco - seis virgula nove; e
- IV** - INS - Insuficiente - Conceitos zero - quatro virgula nove.

§1º Considerar-se-á aprovado o discente que, na disciplina ou atividade correspondente, obtiver o conceito REG, BOM ou EXC.

§ 2º O conceito SA (Sem Avaliação) será atribuído ao discente que não cumprir as atividades programadas.

§ 3º Registrar-se-á SF (Sem Frequência) no histórico escolar quando o discente não obtiver a frequência mínima exigida.

Parágrafo único: Conforme o Regulamento de Ensino da Graduação da UNIFESSPA - Resolução nº 002 de 08 de janeiro de 2014, Art. 98, § 2º: “A avaliação substitutiva não se aplicará a Atividades Curriculares de natureza essencialmente prática”, conforme enquadram-se as disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.32º Em nenhuma hipótese pode ser cobrada ao estagiário qualquer taxa referente às providências administrativas para a obtenção e realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Art.33º Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos, no que couber, pela Coordenação de Estágio, em primeira instância e em segunda instância pela subunidade.

Art.34º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho do curso de Geografia - Licenciatura.

Xinguara, 21 de março de 2022.

Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia

Condições do Estágio:

- a) Vigência de: dia de mês de ano
- b) Horário/turno:
- c) Apólice de seguro nº:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de Compromisso, reger-se-á conforme as condições estabelecidas no Convênio firmado entre a Instituição de Ensino e a Instituição Concedente de Estágio, bem como por este Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Instituição Concedente de Estágio e o Estagiário, com a interveniência da Instituição de Ensino, objetivando o processo de ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: A jornada de realização do estágio **não deverá exceder 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, podendo estender-se ou cumprir-se em diversas ocasiões dos recessos escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: o ESTÁGIO de ESTUDANTES **obrigatório** está adequado ao projeto pedagógico do curso e os regulamentos, se houver, nos termos da lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA: Cabe à Instituição de Ensino:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que aponte as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c) Avaliar as instalações da Concedente de Estágio.

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Estagiário:

- a) Cumprir fielmente a programação do Estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
- b) Cumprir todas as legislações e normas internas da Instituição Concedente de Estágio, especialmente as relativas a Estágio, que o estudante declara expressamente conhecer;
- c) Guardar sigilo, quanto aos elementos manipulados ou aqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades na Instituição Concedente de Estágio;
- d) Elaborar o relatório sobre o desenvolvimento das atividades que lhe foram atribuídas, submetendo-o à apreciação do supervisor da parte concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Estágio terá a duração de XX h, distribuídas em encontros com duração de XX horas por dia no período de ____/____/____ a ____/____/____, no horário de _____ às _____ horas, obedecendo ao calendário de aulas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – “nos estágios com duração igual ou superior a um ano, é garantido ao estagiário período de férias de trinta dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares. Nos casos de estágio com duração inferior a um ano, o período de férias mencionado será proporcional. As férias deverão ser remuneradas se houver bolsa ou outra forma de contraprestação.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- a) A pedido do Estagiário;
- b) No interesse da Concedente do Estágio;
- c) Por desligamento da Instituição de Ensino;
- d) Pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Xinguara, ____ de _____ de _____

Nome do/a Discente

Nome do diretor/a
Representante da Instituição Concedente de Estágio

Coordenador/a de Estágio do Curso de Geografia - Portaria XXXXX
Representante da Instituição de Ensino - Unifesspa

Erro! Fonte de referência não encontrada. - **Ficha avaliativa de regência/aula**



AVALIAÇÃO DA AULA MINISTRADA PELO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Estagiário(a): _____

Professor(a) orientador(a): _____

Escola: _____ Ano: _____

Professor(a) supervisor(a): _____

Tema da(s) aula(s): _____

Data da aula(s): _____

Planejamento e organização do trabalho pedagógico		
Critérios	Valor	Nota
- Apresenta plano de aula de acordo com o tema escolhido e com objetivos claros.	10 pts	
- Estrutura o tempo conforme a relevância e a complexidade do assunto.	5 pts	
- Propõe o uso de recursos didáticos adequados ao conteúdo e às possibilidades que a escola oferece.	10 pts	
- Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao tema em questão e à turma em que leciona.	10 pts	
- Demonstra atualização e bibliografia adequada ao conteúdo abordado.	5 pts	
- Orienta o plano a partir de documentos curriculares (Ex: BNCC).	5 pts	
- A proposta está alinhada com o Plano de atividades do(a) Estagiário(a).	5 pts	

Total	50 pts	
--------------	---------------	--

Desenvolvimento da aula		
	Valor	Nota
- Desenvolve a aula em coerência com o plano de aula apresentado	10 pts	
- Utiliza recursos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado	5 pts	
- Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos	5 pts	
- Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos e/ou com exemplos do cotidiano do aluno.	10 pts	
- Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto	10 pts	
- Trata o conteúdo com a profundidade adequada à turma em que leciona:	5 pts	
- Relacionou a aula com o planejamento do/a professor/a supervisor/a	5 pts	
Total	50 pts	

*Antes de iniciar a aula o(a) estagiário(a) deverá entregar uma cópia do plano de aula para o(a) professor(a) supervisor(a).

Nota Final:

Comentários adicionais:

Xinguara, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do(a) professor(a) orientador(a) de estágio

Anexo IV - Plano de atividades do estágio



INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE GEOGRAFIA

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO(A)

(O plano deve ser elaborado antes do início das atividades, e entregue no início do estágio para o professor supervisor da escola e o professor orientador da universidade.)

Identificação do(a) estagiário(a)

Nome: _____

Matrícula: _____

Identificação da instituição educacional

Instituição: _____

Endereço: _____

Professor(a) supervisor(a): _____

1. Objetivos do estágio *(Definição das expectativas, ou seja, do que se pretende alcançar com o estágio)*

1.1 Objetivo Geral:

1.2 Objetivo Específico

2. Justificativa *(Justificar a importância do estágio e dizer por quais motivos a sua realização é necessária. Evite razões genéricas e generalistas.)*

3. Descrição das atividades

(Sugestões de atividades previstas)

Presença em sala de aula na escola com o desenvolvimento das seguintes atividades:

Estabelecer um contato inicial com a comunidade educativa;

Entrevistar e conversar com membros da comunidade educativa para buscar elementos de apoio pedagógico;

Realizar observações, investigação e relatórios que busquem compreender as questões suscitadas pelos estudos teóricos realizados no curso de Graduação;
Participar da vida escolar, conhecendo formas diversas de planejamento, administração e tratamento dos seus principais problemas cotidianos;
Participar das atividades escolares, bem como aulas, reuniões e outras atividades pedagógicas;
Observar e refletir sobre os métodos e práticas do professor-supervisor do estágio;
Preparar e ministrar aulas;
Auxiliar na correção de exercícios dos alunos;
Auxiliar na resolução de problemas relacionados com a escola sob supervisão do professor;
Elaborar projetos com os professores orientador e supervisor;
Participar das reuniões orientação com o professor-supervisor.
Observação das relações entre os sujeitos do processo educativo, na escola, envolvendo o momento das aulas de geografia: relação do professor(a) com os alunos (as), entre os alunos(as), funcionários, entre outros.
Desenvolvimento de um conjunto de atividades pertinentes ao trabalho docente, sob a orientação e supervisão do professor regente da turma, quais sejam:
Participação em reuniões;
Preparação de atividades, aplicação de atividades e correção de exercícios;)

4. Cronograma de atividades

(Estabeleça um cronograma de atividade para seu período de estágio, incluindo momentos de observação, entrega de documentos, reunião com orientador, apresentação de resultados, regências, conclusão das atividades etc.)

Atividade	Mês			
(Sugestões: <ul style="list-style-type: none"> • entrega de documentação; • observação; • apresentação dos resultados do projeto para a instituição e, caso seja preciso, para a empresa; • reuniões com seu professor-orientador; • entrevistas com alunos, professores, técnicos, pais.. • aula de regência; • ... • conclusão do estágio.) 	1	2	3	...

Xinguara, _____ de _____ de _____

 Nome e assinatura do(a) estagiário(a)

 Nome e assinatura do Coordenador/a de estágio

Anexo V – Modelo de plano de aula



INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE GEOGRAFIA

Roteiro para elaboração de plano de aula (ou sequência de aulas) *

Tema:

Objetivo Geral:

- *Servem como uma bússola orientadora dos nossos passos e caminhos para chegar onde se pretende*
- *Estão contidos em planos de curso, planos de unidades programáticas e planos de aula;*
- *Obedecem às categorias de diversas naturezas e classificação. Para este plano seguir as classificações da BNCC*
- *Os **objetivos gerais** só se conseguem alcançá-los em longo prazo.*
- *Sempre são formulados visando o que se espera que seja aprendido ao término de um curso ou uma unidade didática programática.*

Objetivos específicos

- *Chamados de imediatos ou em curto prazo porque permitem ao término de cada aula ou assunto identificar se foi alcançado o que foi estipulado para ser aprendido.*
- *Diferenciar objetivos geral e específico.*
- *Está vinculado a diretrizes nacionais, estaduais e municipais de ensino;*
- *Visão integrada e interativa, unida aos conteúdos a serem construídos para que eles se tornem o ponto de convergência entre o político e o técnico, entre a teoria e a prática e entre o ensino e a aprendizagem*
- *São o ponto de partida, as premissas gerais do processo pedagógico*
- *Refletem as opções políticas e pedagógicas dos agentes educativos*
- *Expressam propósitos definidos explícitos quanto ao desenvolvimento das qualidades humanas que todos os indivíduos precisam adquirir para se capacitarem para as lutas sociais de transformação da sociedade. NESTE SENTIDO, não há prática educativa sem objetivos.*
- *Objetivos são ações previstas para serem alcançadas e por isso sua escrita tem início com um verbo;*

Conteúdos

- *Constituem a base informativa concreta para alcançar os objetivos e determinar os métodos.*
- *Para pensar: Qual o entendimento sobre conteúdos? Matéria do livro didático??*
- *Conteúdos de ensino são um conjunto de conhecimentos, habilidades, hábitos, modos valorativos e atitudinais de atuação social, organizados pedagógica e didaticamente, tendo em vista a assimilação ativa e aplicação pelos alunos na sua prática de vida.*
- *Os conteúdos são selecionados também em função das demandas sociais dos alunos.*
- *O ensino não é uma cópia do conteúdo, mas transformam-se em matéria de ensino*

Método de ensino (detalhado por aula)

*Formam a totalidade dos passos, formas didáticas e meios organizativos do ensino que viabilizam a assimilação dos conteúdos, e assim, o alcance dos objetivos. São determinados pela relação objetivo-conteúdo, referem-se aos meios para alcançar objetivos, ou seja, ao “**como**” do processo de ensino, englobando as ações a serem realizadas pelo professor e alunos para atingir os objetivos.*

Não há método único de ensino, mas uma variedade de métodos cuja escolha depende dos conteúdos da disciplina, das situações didáticas específicas e das características socioculturais e de desenvolvimento mental dos alunos.

Desenvolvimento metodológico (detalhado passo a passo por aula)

Conjunto de procedimentos lógicos de acordo com uma concepção de ensino que possibilita a articulação coerente dos diferentes elementos didáticos: conteúdos, objetivos, métodos/técnicas, recursos didáticos e processos avaliativos.

(Encaminhamentos metodológicos ou Desenvolvimento do tema).

Meios de ensino

Recursos e/ou materiais utilizados pelo professor e pelos alunos para a organização e condução metódica do processo de ensino e aprendizagem (quadro negro, projeto, filme, mapa...)

Duração (n. aulas)

Avaliação (comentada)

A avaliação é uma tarefa didática necessária e permanente do trabalho docente, que deve acompanhar passo a passo o processo de ensino e aprendizagem. É uma reflexão sobre o nível de qualidade do trabalho escolar tanto do professor como dos alunos. Os dados coletados no decurso do processo de ensino, quantitativos ou qualitativos, são interpretados em relação a um padrão de desempenho e expressos em juízos de valor (conceitos) acerca do aproveitamento escolar. Cumpre funções pedagógico-didáticas, de diagnóstico e de controle em relação às quais se recorre a instrumentos de verificação do rendimento escolar. Reflete a unidade objetivos-conteúdos-métodos. De forma geral elas contribuem para:

- *Possibilita a revisão do plano de ensino*
- *Ajuda a desenvolver capacidades e habilidades*
- *Voltar-se para a atividade dos alunos*

- *Ajuda na autopercepção do professor*
- *Reflete valores e expectativas do professor em relação aos alunos.*

Os tipos de instrumentos de Verificação do Rendimento Escolar podem ser variados: Prova Escrita Dissertativa, Prova Escrita de Questões Objetivas, Questões de lacunas, Questões de correspondência, Questões do tipo 'testes de respostas curtas' ou de evocação simples, Questões de Interpretação de Texto, Questões de Ordenação, Questões de Identificação

Bibliografia Básica

LIBÂNEO, José Carlos. Didática Geral. São Paulo: Cortez, 1994.

Bibliografia de Complementar

BLOOM, Benjamin S. Taxionomia de objetivos educacionais. Porto Alegre: Globo, 1999.

LESANN, Janine. Geografia no ensino fundamental I. Belo Horizonte: Fino Traço Editora, 2010.

*Este modelo de plano de aula segue as propostas do livro *Didática geral* de José Carlos Libâneo.

Xinguara, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do(a) estagiário(a)

Anexo VI – Relatório semestral das atividades do estágio



INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE GEOGRAFIA

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO DOCENTE OBRIGATÓRIO

Conforme o Art.7º da Lei No 11.788, de 25 de setembro de 2008, os relatórios Finais de Estágio é parte da conclusão das componentes curriculares de Estágio Docente I, II e III do curso e serão enviados para o(a) professor(a) orientador(a), ao final do semestre cursado, respeitando o calendário escolar da Instituição de Ensino parceira, bem como o calendário acadêmico da Unifesspa.

O relatório deve conter três pontos principais que estão diluídos no modelo em anexo, que são: i) Informações sobre o período de Observação; ii) Informações sobre o período de Planejamento e Regência; iii) e uma auto-avaliação e avaliação da disciplina, assim como os planos de aula, avaliação do docente, entre outros documentos solicitados pelo professor orientador supervisor de estágio

Em anexo, segue o modelo sugerido pela Coordenação de Estágio da FCH, lembrando que a formatação do texto deve seguir as instruções do **Guia de trabalhos acadêmicos da Unifesspa**.

Thiara Vichiato Breda
Coordenadora de Estágio do Curso de Geografia
FCH/IETU/UNIFESSPA
Portaria 0302/2021



INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE GEOGRAFIA

NOME DO/A ESTAGIÁRIO/A

RELATÓRIO DE ESTÁGIO DOCENTE _____

Relatório das atividades
realizadas durante o Estágio
Docente _____, orientado
pelo(a) _____ professor(a)
_____.

Xinguara
MÊS, ANO

Sumário *(É recomendável utilizar o sumário automático do Word)*

1. Introdução.

(Apresentar e contextualizar a escola, bem como introduzir a estrutura do relatório.)

2. Vivências e percepções escolares

(Neste item, será apresentado narrativas e/ou textos auto reflexivos que abarque a Fase de observação do estágio. Você poderá destacar os seguintes pontos:

- *Identificação: nome da escola, período de observação e série;*
- *Como foi recebido pela escola, pelo professor e pela turma? (Como você avalia a presença de um estagiário na escola e na sala de aula?);*
- *Durante o período de observação o que lhe chamou mais a atenção durante as aulas? (Existe algum episódio que você tomaria como exemplo ou contra-exemplo para a sua prática docente? Por quê?);*

Durante as aulas que você acompanhou como você avalia: a linguagem utilizada; a utilização correta dos recursos didáticos; o domínio do conteúdo; e o estímulo à participação da turma por parte do professor?)

3. Regências e experiências docentes

3.2 Descrição do Projeto/aula executado

Neste item você irá identificar a Fase de planejamento e execução da regência, você pode destacar:

- *Identificação: local e dia em que ministrou a aula;*
- *Como você se preparou para a regência? (Você preparou seus planos em alguns dias, uma semana, duas semanas, três semanas ou mais? Especifique! Você estudou para a sua aula algumas horas, alguns dias ou algumas semanas? De que forma?);*
- *Que referências utilizaram para preparar seu projeto de ensino? E como utilizou essas referências? (Você leu o livro todo, alguns capítulos, um capítulo, um parágrafo ou alguns parágrafos? Especifique!).*

Quais as suas maiores dificuldades na elaboração dos planos? (Ao que você atribui estas dificuldades?).

Inserir no Anexo os planos de aula

3.2 Reflexão e avaliação do Projeto/aula executado

Nesta fase você irá avaliar o planejamento, execução e fim do projeto/aula (o que deu certo, o que faria diferente, o que faltou, o que poderia ser acrescentado, se o projeto foi aproveitado pelo supervisor nas avaliações, o papel do supervisor antes, durante e depois do projeto, etc).

- *A sua aula ocorreu de acordo com o seu planejamento? Por quê?*
- *Durante a sua aula, como você avalia: a linguagem utilizada; a utilização correta dos recursos didáticos; o*
- *domínio do conteúdo; e o estímulo à participação da turma?*
- *Quais foram as dificuldades que você encontrou durante a realização da sua aula?*
- *OBS: Você não deverá fazer seu relatório em forma de perguntas e respostas, elabore um texto crítico e descritivo que contenha respostas para essas perguntas.*

4. Conclusão

Avaliação e reflexão sobre a sua experiência no estágio remoto, a partir das referências fichadas, abordando a seguinte questão O que você leva como contribuições do estágio supervisionado remoto para a sua formação docente?

Referências Bibliográficas

Inserir as referências utilizadas nos textos e apresentadas na disciplina e outras pensadas ao longo do estágio/relatório

Apêndices:

Se houver

Anexos:

Fichas, planos de ensino, plano aula... ficha de avaliação do supervisor da escola todos assinados pelos estagiários e supervisores

A formatação do relatório deve seguir as normas da ABNT.